

DIREF solicita ao TRF1 implementação de fluxo de processos para cálculo no PJe para as Subseções Judiciárias



Diante da inexistência de fluxo no Processo Judicial Eletrônico (PJe) de processos remetidos para cálculo/parecer entre as Subseções Judiciárias e a Seção de Cálculos Judiciais (SECAJ) da Seção Judiciária da Bahia, o diretor do Foro, juiz federal Durval Carneiro Neto, reiterou o pedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) de implantação de fluxo no PJe entre as Subseções e a SECAJ, desta Seccional. O pedido foi oficializado por meio do Ofício SJBA-DIREF nº 42/2023, expedido nos autos do PA SEI 0003058-21.2022.4.01.8004.

Diferentemente do que acontece entre as Varas da Capital e a SECAJ, quando a Subseção envia um processo para a Contadoria no fluxo do PJe, a mesma estará enviando para a Contadoria da própria Subseção.

Diante desta realidade e após análise da situação atual, a direção do Foro exarou despacho no citado processo, orientando para que cada Subseção “crie uma etiqueta/caixa “SECAJ-SEDE”, para que sejam identificados os processos complexos nela contidos de competência

da SECAJ-SJBA, diferenciando-os da competência da própria Subseção. Importante, também, que a SECAJ seja informada por cada Subseção da existência de processo(s) remetido(s) para cálculos no PJE.”

Com o objetivo de evitar possíveis transtornos nos processos judiciais das Subseções e entraves operacionais na realização das atividades, a SECAJ também elaborou alguns procedimentos sobre o envio de processos judiciais no sistema PJe, das Subseções para a Seção de Cálculos Judiciais da SJBA, referendado pelo Despacho SJBA-DIREF nº 14403151:

a) **cadastrar o Supervisor da SECAJ/SJBA**, a fim de permitir sua atuação direta na caixa relativa à atividade de cálculo da Subseção;

b) **criar uma etiqueta/caixa “SECAJ-SEDE”**, para que sejam identificados os processos complexos nela contidos de competência da SECAJ-SJBA, diferenciando-os da competência da própria Subseção;

c) **comunicar a SECAJ da existência de processo(s) remetido(s)** para cálculos no PJE.

Importa destacar que, a falta de observância nos procedimentos descritos acima acarretará o desconhecimento pela SECAJ sobre processos para realização de cálculo pela unidade. O pedido para implantação de fluxo no PJe entre as Subseções e a SECAJ, realizado pela direção do Foro da SJBA, está sendo apreciado pelo TRF1.

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

3ª Vara da SSJ de Feira de Santana teve dupla celebração em março



No dia 6/03, a 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana organizou um delicioso café da manhã para registrar a abertura da Inspeção Ordinária Anual. A inspeção na unidade foi a 1ª da Bahia a acontecer neste ano, e também a primeira realizada totalmente presencial após a pandemia. A última inspeção realizada presencialmente ocorreu em 2019.

Os servidores estavam muito felizes com o reencontro proporcionado pelo retorno presencial. Na oportunidade, o juiz federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Marcel Peres de Oliveira, explicou como se dariam os trabalhos e expressou seu orgulho em trabalhar com a equipe.

No dia 08/03, outra celebração foi realizada na Subseção. Desta vez, em homenagem ao Dia da Mulher. Na oportunidade, a diretora de Secretaria da 3ª Vara da SSJ de Feira de Santana, Flávia Silva Carneiro Britto, falou da felicidade que sente e do privilégio que tem em poder trabalhar com mulheres tão incríveis.

“Nós comemoramos o nosso dia sem esquecer da luta diária e incessante por igualdade de gênero e para que nossas escolhas sejam sempre respeitadas”, ressaltou a diretora de Secretaria de Vara, Flávia Silva Carneiro Britto.

Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

STF determina aos tribunais realização de audiências de custódia para todos os casos de prisão

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que todos os tribunais do país e todos os juízos a eles vinculados devem realizar audiência de custódia em todas as modalidades de prisão, no prazo de 24 horas. A decisão unânime foi tomada na Reclamação (RCL) 29303, julgada procedente na sessão virtual encerrada em 3 de março.

O Plenário confirmou liminar deferida pelo relator do processo, ministro Edson Fachin, em dezembro de 2020. Atendendo a pedido da Defensoria Pública da União (DPU), o ministro concluiu que são inadequados atos normativos de tribunais que restringem a realização da audiência de custódia apenas às prisões em flagrante. A seu ver, a matéria exige uniformidade, para evitar discrepâncias de tratamento em todo o território nacional, independentemente do estado da federação em que tenha ocorrido a prisão.

Outro ponto observado pelo relator foi que o Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019) torna obrigatória a audiência de apresentação, estabelecendo o



procedimento a ser adotado e as sanções decorrentes da não realização do ato processual.

Portanto, com a decisão estabelecida, a realização das audiências no prazo de 24 horas deve englobar, além da prisão em flagrante, as prisões preventivas, temporárias, preventivas para fins de extradição, decorrentes de descumprimento de medidas cautelares diversas, de violação de monitoramento eletrônico e definitivas para fins de execução da pena. **(Fonte: STF Notícias)**

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Mulheres Plúrimas



São muitas as incríveis mulheres que marcam a história da Justiça Federal da Bahia. Na coluna em homenagem ao Mês da Mulher, o JFH destaca:

• ADRIANA DE SOUZA TRINCHÃO (NUASG-SJBA)

“O Mundo conseguiu se habituar a mulheres que votam, a mulheres que trabalham fora e que têm vida sexual ativa. Então certamente irá se habituar a mulheres negras em cargos de chefia, a mulheres mais velhas em capas de revista, a mulheres totalmente sem medo - e sem ninguém com medo delas também. Vai levar quantos anos? Depende de nós, do nosso interesse em evoluir e não achar nada disso esquisito.” - texto de autoria da escritora Martha Medeiros.



Aniversariantes

Hoje: Maximo Gonçalves Portella Neto (Feira de Santana), Talita Pereira Souza de Almeida Kuehn (Secad). **Amanhã:** José Jailson dos Santos (Paulo Afonso), Darwin Rocha Neto (2ª Vara).

Parabéns!